DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, de 06 de junho de 2.000

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1.996.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1.996.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de junho de 2.000.

Orozimbo Sandoval
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 06/06/00.

João Renato G. de Andrade
Diretor Administrativo